



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

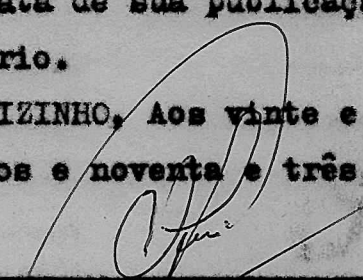
LEI Nº 441/93

SÚMULA: Aprova o Loteamento Urbano sob a denominação "Conjunto Habitacional MILTON FÉLIX PESSOA".

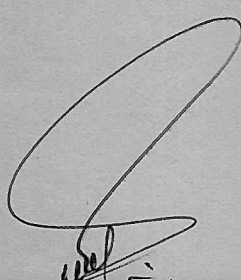
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Aprova o Loteamento Urbano sob a denominação "Conjunto / Habitacional MILTON FÉLIX PESSOA", em área de 73.703,39m² doada pelo Município à COHAPAR - Companhia de Habitação / do Paraná, através da Lei nº 386 de 25/04/92.
- Art. 2º - O Loteamento será implantado para construção de 158 (cento e cinquenta e oito) casas populares, tipo 3-48, em regime de mutirão, pelo Programa CASA DA FAMÍLIA, visando beneficiar famílias com renda até 03 (três) salários mínimos / e sua integração e participação no processo construtivo / através de mutirão comunitário.
- Art. 3º - O presente Loteamento tem, na disposição de quadras, ruas, lotes, área institucional, projeto urbanístico, arquitetônico e demais projetos complementares desenvolvidos pela COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete / dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CÉZAR PAVÃO
Secretário Geral